

TJ-RJ aceita recurso de Alcione e proíbe bar de usar nome da cantora

O desembargador André Luís Mançano Marques, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, aceitou recurso da cantora Alcione e concedeu liminar determinando a imediata suspensão do uso de seu nome e imagem pelos proprietários do bar que leva a sua marca.

O magistrado vedou qualquer meio de propaganda por canais virtuais ou físicos que vincule o nome da artista ao empreendimento. Em caso descumprimento, os empresários terão de pagar multa diária de R\$ 5 mil.

A medida está baseada em uma suposta quebra de contrato por parte dos donos do “Bar Alcione, a casa da marrom”, que fica localizado na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio. Alcione diz na ação não ter acesso a prestação de contas, não ter tido conhecimento da abertura de uma segunda loja, e aponta a ocorrência de uma gestão temerária dos negócios.

O pedido de liminar havia sido negado, inicialmente, em primeira instância. Mas, ao analisar o recurso da cantora, o desembargador André Marques entendeu estarem presentes os requisitos para o deferimento da tutela antecipada recursal.

“Deste modo, considerando que o direito à imagem cuida-se de direito personalíssimo, assegurado inclusive constitucionalmente, e por tratar-se de uma das maiores artistas da música popular brasileira de todos os tempos, não podendo – senão sua própria titular, exclusivamente – dispor de seu uso, impõe-se, no mínimo por prudência, a imediata concessão da tutela provisória ora requerida”, escreveu. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-RJ.*

Processo 0104228-21.2023.8.19.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-29/tj-rj-aceita-recurso-de-alcione-e-proibe-bar-de-usar-nome-da-cantora/>

